



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A N.º 133

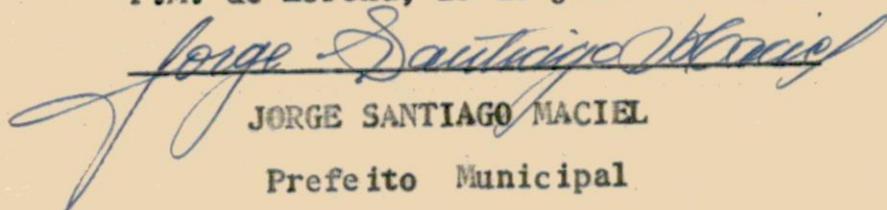
O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

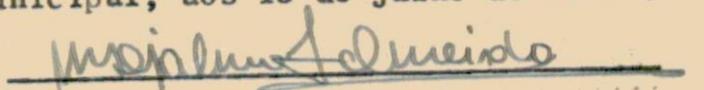
Revogar a Portaria nº 130, de 6-7-1959, ficando os possuidores de aparelhos de rádio sujeitos às penalidades da Lei nº 357, de 7 - de dezembro de 1.957, pelo seu não cumprimento.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 13 de julho de 1.959


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 13 de julho de 1.959.


Marciano Djalma Fleury de Almeida
Secretário "ad-hoc"